



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 161/97

**"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG., usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II do artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de janeiro de 1997, de 0,81% **RESOLVE:**

Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador, a partir de 1º de fevereiro de 1997, passa a ser de R\$ 1.316,88 (hum mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 1997, passa a ser de R\$ 877,92 (oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 1997.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, em 24 de fevereiro de 1997.


UBERDAN FARIA
Presidente


ELIZABETE DE OLIVEIRA PEDROSO
Secretária